PROJETO DE LEI Nº 46 **/2025**

"Declara o Cemitério da Taíba, localizado no Barra-Mar, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, como Patrimônio Material do Município, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local, e estabelece medidas para sua preservação."

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o Cemitério da Taíba, situado no Barra-Mar, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, como Patrimônio Material do Município de São Gonçalo do Amarante, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art. 2º O reconhecimento do Cemitério da Taíba como Patrimônio Material do Município visa assegurar a sua preservação, proteção e manutenção, com vistas à conservação de sua memória histórica, bem como à valorização de seu significado para as gerações presentes e futuras.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a preservação do Cemitério da Taíba, incluindo ações de manutenção, restauração, conservação e promoção de atividades culturais e educativas relacionadas à sua história e importância para a cidade de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com outras entidades públicas e privadas, com a finalidade de viabilizar a preservação do patrimônio, bem como desenvolver projetos educativos, culturais e turísticos que envolvam o Cemitério da Taíba e sua história.

Art. 5º O Cemitério da Taíba será desativado como local de sepultamento, respeitando a sua importância histórica e simbólica, com vistas à preservação de sua memória e à manutenção de seu caráter cultural e social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENVIADO ÀS COMISSÕES
10 / 04 / 2025
Presidente

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas
RECEBIDO EM
09 / 04 / 2025
09 : 20

Justificativa:

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 216, assegura a proteção do patrimônio cultural brasileiro, conferindo aos municípios, estados e à União a competência para legislar e adotar medidas para a preservação de bens culturais. O Cemitério da Taíba, situado no Barra-Mar, é um importante símbolo da cidade de São Gonçalo do Amarante, representando um patrimônio material que carrega uma significativa carga histórica, cultural e social para a comunidade local.

O reconhecimento do Cemitério da Taíba como Patrimônio Material visa a sua preservação de maneira a valorizar a memória coletiva e a identidade da população local, que tanto se identifica com esse espaço. Esse reconhecimento contribuirá para a promoção de um ambiente mais respeitoso e adequado à conservação desse patrimônio único, além de incentivar atividades culturais, educativas e turísticas que envolvam a história desse sítio.

A desativação do Cemitério da Taíba como local de sepultamento é uma medida fundamental para preservar sua integridade física e simbólica, tornando-o um ponto de referência cultural e histórica que poderá ser apreciado pelas futuras gerações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AOS 07 DIAS DE ABRIL DE 2025.

VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.